



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/149/2024
Processo Administrativo n.º 2024-6L16S

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E A/O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
MUNIZ FREIRE**, TENDO POR OBJETO
COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL, ATENDIDOS NA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE MUNIZ FREIRE, POR MEIO DE
DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS
ESTABELECIDOS NO PRESENTE
INSTRUMENTO E NO PLANO DE
TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-
80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretaria de
Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUNIZ FREIRE**, inscrita(o) no CNPJ sob nº.
31.720.543/0001-07, com sede à Rua José Cabriano Aguilar, nº S/N, CEP: 29.380-000, Bairro
Centro – Muniz Freire/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,
representada(o) pelo(a) Sr. (a) **RODALINA CARNEIRO LÚCIO**, portador da CI nº [REDACTED]
órgão expedidor [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o
presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de
maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual,
na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-6L16S
e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire, por meio de despesas de custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 59.631,75 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 59.631,75 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 59.631,75.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
 - II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
- 8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indemne de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, __ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

RODALINA CARNEIRO LÚCIO
Presidente do (a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/12/2024 12:40:54 -03:00

ROSALINA CARNEIRO LUCIO
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 12:33:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4V1RP4>

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº-Centro-Tel.(28) 999021287-Email: Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional

Especializado "Nasira Deps Almeida" CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEEnº4.816/2017-DO07/07/2017

Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo.

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	CNPJ: 03.252.312/0001-80	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro: Barro Vermelho	Cidade: Vitória	CEP: 29.057-530
E-mail da Instituição: convenios@setades.es.gov.br	Sítio eletrônico: https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CNPJ 720.543/0001-07	
Logradouro: Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº		
Bairro: Centro	Cidade: Muniz Freire	CEP: 29.380-000
E-mail da instituição: apaemf@yahoo.com.br	Sítio eletrônico de divulgação da parceria: https://www.apaees.org.br/muniz-freire/home	
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 (28) 3544-1546	Telefone 2 (28) 99902-1287	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Rosalina Carneiro Lúcio	CPF: [REDACTED]	
Nº RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP-ES	Cargo na OSC: Presidente
Mandato vigente até 31/12/2025		
Logradouro: Rua : [REDACTED]		
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Muniz Freire	CEP: [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Natália Cristina de Oliveira	Registro no Conselho Profissional:
Área de Formação: Assistente Social	
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Muniz Freire
E-mail do Técnico: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MF, fundada em 02 de Dezembro de 1987, neste Município, com sede na Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº, Centro Muniz Freire – Espírito Santo, desde sua fundação, até os dias atuais, vem acolhendo e prestando os serviços necessários às crianças, jovens, adolescentes e adultos com deficiência intelectual/múltipla e síndromes.

A Entidade tem por missão a promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Estamos devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, em plenas condições de prestar o serviço socioassistencial no município, em consonância com a legislação vigente de Assistência Social, com prestação de serviço articulados com as diferentes redes de enfretamento, as diferenças sociais presentes no município.

A APAE, conforme a Resolução CNAS nº 125 de 11/11/2009, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/PCD) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Atualmente tendo como Presidente e representante legal o Sra. Rosalina Carneiro Lúcio, mantendo um quadro trinta (30) funcionários; duas (04) voluntários. Hoje, a APAE atua com aproximadamente 125 usuários, devidamente cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Destes, 76 (setenta e seis) são alunos matriculados nas escolas de ensino regular, e frequentam a APAE no contra turno escolar, para a modalidade do AEE (Atendimento Educacional Especializado), fazendo este atendimento duas vezes por semana, com uma carga horária total de 04 (quatro) horas semanais.

Os usuários que não frequentam escolas de ensino regular e frequentam a APAE, são assistidos na área social, com o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), este por sua vez , são atendidos de maneira integral dentro do serviço, no período matutino e vespertino, intercalado por escala e duas vezes na semana.

Os alunos/usuários da instituição são atendidos dentro de três áreas diferentes, sendo estas:

Assistência Social: Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, inscrita no Serviço de Proteção Social Básica.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos usuários, com vista ao alcance de alternativas de empoderamento dos usuários e familiares para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº-Centro—Tel.(28) 999021287—Email: Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional

Especializado “Nasira Deps Almeida” CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEEnº4.816/2017-DO07/07/2017

Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo

Educação: Prestando serviço e atendimeno aos alunos que fazem parte do atendimento Educacional Especializado (AEE) sendo feito uma prestação de serviço á Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

Saúde: Os Atendimentos realizados na área da saúde que são ofertados em nossa instituição referem-se a: Fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição e psicologia , para aos alunos/usuários e suas famílias que necessitam de habilitação e/ou reabilitação, tratamento e acompanhamento e para os pacientes do SUS com um convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire.

Nosso público alvo são crianças, jovens, adolescentes e adultos, com deficiência intelectual/múltipla e síndromes associadas, na faixa etária entre (0) zero ano de vida até a idade adulta, famílias que são assistidas com programas assistenciais, tais como, Auxílio Brasil e BPC. Há famílias hoje que moram em casas adquiridas por meio do Programa Habitacional do Governo Federal.

Hoje, o serviço oferecido para nossos usuários, em especial, são as oficinas, das quais trabalham temas de interesses sociais, rodas de conversa para estimular a fala em um meio comum, abordagens de forma que não violem seus direitos e interesses, levando-o a atividade realizadas fora do âmbito institucional, para que haja estímulo dos usuários e interação social com a comunidade. Ofertamos também no decorrer do ano, ações e trabalhos que envolvam os pais/responsáveis, possibilitando um momento pensado propriamente para desenvolver o tema elaborado.

Estimulando e incentivando o desenvolvimento da autonomia e habilidades; Compartilhando conhecimento e promovendo suporte profissional que podem englobar outros setores em parceria com as demais secretarias do município.

Dentro do SCFV os usuários são divididos em grupos, a partir das faixas etárias, ou em grupos intergeracionais, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. Os trabalhos realizados com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivência, desenvolvendo junto com os usuários o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo assim os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar harmoniosa e comunitária.

As oficinas de arte, AVD's (atividade de vida diária), caminhada e capoeira são trabalhadas com os usuários abordando temas de relevância social. No entanto, existem projetos que apresentam objetivos diversos para melhor atender as demandas reais dos usuários, dessa forma existem projetos feitos para estimular outros anseios dos alunos/usuários, tais como; o de brincar, lazer, diferenciando tema lúdico, datas comemorativas, dentre outros que se fizerem necessários.

6. SÍNTSE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Proporcionar através da emenda parlamentar a manutenção da instituição para a melhoria das condições da prestação de serviços prestados para os colaboradores alunos/usuários

6.3. Objetivos específicos

- Garantir aos colaboradores melhores condições de trabalho no atendimento aos nossos alunos/usuários e familiares;
- Proporcionar um espaço inovador, acolhedor e adequado aos usuários e suas famílias

6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Atualmente são 125 pessoas com deficiência intelectual/múltipla e síndromes associadas, residentes no município de Muniz Freire/ES, com faixa etária entre 0 a 59 anos.

6.5. Justificativa

A APAE de Muniz Freire tem na atualidade 36 anos de existência e de trabalho em prol das pessoas com deficiência intelectual/ múltipla e síndromes associadas, e conta com cerca de 125 alunos/ usuários devidamente matriculados.

A Entidade durante todos esses anos vem prestando serviço de prevenção e orientação nas diferentes áreas, de assistência social, saúde e educação, sempre com muita dificuldade financeira. E para colaborar de forma mais efetiva em sua manutenção, contamos com parcerias e apoio social em nossa comunidade onde temos os sócios contribuintes, colaboradores comerciais, voluntários, celebração de convênio e parcerias nas



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº-Centro-Tel.(28) 99902-1287-Email:munizfreire@apaees.org.br, Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Nasira Deps Almeida”
CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEENº4.816/2017-DO07/07/2017
Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo.

esfera municipal, estadual e federal.

Com a formalização e efetivação desta parceria poderemos garantir itens indispensáveis para manter nossos atendimentos e qualidade de serviços que vem sendo executados, como:

- Botija de gás - Por se tratar de uma instituição estudantil e assistencial, nossa APAE diariamente necessita da disponibilização de gás de cozinha para a produção das refeições servidas na instituição.
- Extintor - Pensando na melhor forma de proteção aos nossos usuários, alunos e colaboradores, não podemos deixar de nos prevenir contra situações de perigo. A disponibilização dos extintores seria a garantia de uma das formas de combate a tragédias, além de uma das exigências legais de funcionamento.
- Combustível - Como nos tratamos de uma instituição, possuímos demandas diversas. O combustível é um dos itens cruciais para continuação deste serviço que são requisitados em diversas situações como, visitas domiciliares; reuniões externas; auxílio em disponibilização de consulta médica; além de ser auxílio para resolver situações emergenciais que envolvam aos alunos ou a demandas da instituição.
- Utensílios de cozinha e refeitório em geral – Complementar a rotina do refeitório de nossa instituição, frequentemente necessitamos repor, substituir ou completar os acessórios utilizados no preparo das alimentações. Vale destacar, que a manutenção e constante observação de nossa instituição sob estes itens, prioriza em manter a higiene e qualidade dos objetos utilizados.
- Material de limpeza, higiene pessoal e equipamentos de custeio para higienização – Portadora de um grande fluxo de pessoas dentro de nossa instituição no dia-a-dia, necessitamos de um número considerável de produtos, itens e objetos para a manutenção de limpeza de todo o prédio. Bem como itens que se enquadram como mínimo para que a higiene pessoal e bocal seja mantida por nossos alunos/usuários.
- Brinquedos didáticos, material de papelaria e escritório – Recursos estes que colaboraram para o desenvolvimento cognitivo dos alunos/usuários; para a realização e confecção de atividades e documentos institucionais e desenvolvimento de criação de vínculos através do lúdico e habilidades manuais.
- Seguro automotivo – Nomeado por nossa instituição como um dos quesitos indispensável para segurança da locomoção de nossos alunos, usuários, parceiros e colaboradores.
- Pagamentos de contas de Água e Luz – Devido ao horário e expediente semanal da instituição, o gasto com água e luz se tornam um grande comprometimento financeiro mensal para ser custeado apenas com recurso próprio. A efetivação desta parceria proporcionaria um grande auxílio financeiro para instituição.

Todas nossas ações e projetos aplicados por nossa entidade são pensadas para ofertar o melhor aos nossos assistidos e suas famílias. Atitudes estas, que são retardadas graças ao trabalho em equipe aqui realizado, desde a limpeza, alimentação, em atendimento clínico e social. Assim, podemos afirmar que essa parceria irá nos permitir a melhoria da instituição que com recurso próprio não conseguimos realizar da forma que se faz necessário.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguiar, s/nº-Centro-Tel.(28) 99902-1287-Email:munizfreire@apaees.org.br, Mantenedora

do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Nasira Deps Almeida”

CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEEnº4.816/2017-DO07/07/2017

Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Cinthya Locatelli Macedo	Superior Completo	Psicóloga	30h
Marcos Vinicius Vaúna Porto	Médio Completo	Professor de Capoeira	40h
Camilla Souza Cunha	Médio Completo	Educadora Social	40h
Mariana Ribeiro Serpa	Médio Completo	Auxiliar Secretaria	40h

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Questionário de satisfação, englobando: Qualidade do serviço, profissionais e infraestrutura a ser aplicado no final da vigência.

6.8. Sustentabilidade da proposta

As ações/atividades que serão executadas neste projeto terão continuidade após o término da vigência deste termo já que são ações necessárias para um bom funcionamento e atendimentos aos usuários e suas famílias

Para dar continuidade a estas ações/atividades, contamos com parcerias como: Prefeitura Municipal, doações, Recursos da Saúde/SUS e contribuição dos sócios contribuintes.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro/2024

Término: Novembro/2025

7. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV às 125 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla que frequentam a APAE de Muniz Freire, pelo período de vigência da parceria.

Indicador(es):

- Nº de usuários atendidos no SCFV, comprovado por meio de lista;
- Atividades, Ações socioeducativas/atividades de fortalecimento de vínculos executadas, comprovados por meio de relatório; Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV, aferido por meio de pesquisa;

Metodologia de execução:

- Planejamento e organização das atividades;
- Acolhimento dos usuários e famílias;
- Atendimentos individuais e coletivos aos usuários;

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Oferta contínua das atividades e ações da assistência social.	-----	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.2. Atendimentos individuais e coletivos a usuários e suas famílias.	-----	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 2: Custeio para pagamento mensal de serviços de terceiros, pessoa jurídica; contas mensais de gás de cozinha da instituição para preparo da alimentação dos alunos/usuários e suas famílias, pelo período de 12 meses.

R\$ 3.465,00

Indicador(es):

- Nº de contas mensais quitadas na compra de gás de cozinha, comprovado por meio de recibo e/ou notas fiscais.
- Nº de usuários atendidos no SCFV, comprovado por meio de lista.

Metodologia de execução:

- Pagamento mensal das despesas continuas e essenciais por meio de emissão de nota fiscal do produto vendido pela empresa fornecedora;
- Atendimento dos alunos/usuários e suas famílias com auxílio na preparação dos alimentos (café da manhã, almoço e café da tarde);
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Pagamento mensal de gás de cozinha de acordo com a demanda;	R\$3.465,00	Dezembro/2024	Novembro/2025
1.2. Prestação de contas.			

Meta 3: Aquisição de extintores de incêndio , que são elementos fundamentais para garantir a proteção coletiva dos alunos/usuários, suas famílias e todos os colaboradores da instituição, pelo período de 12 meses.

R\$ 2.763,00

Indicador(es):

- Compra e recarga de extintores para proteção de todo o ambiente da instituição, comprovado por meio de notas fiscais.
- Garantia de combater focos de incêndio em qualquer local da instituição, trazendo segurança e proteção aos alunos/usuários, suas famílias e todos os colaboradores, comprovado por meio de fotos.

Metodologia de execução:

- Compra e recarga de extintores , mediante ao prazo de validade do mesmo;
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Aquisição e recarga de extintores conforme validade do mesmo; 1.3 Prestação de contas.	R\$2.763,00	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 4: Aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos da entidade, possibilitando o transporte dos alunos/usuários, suas famílias e da equipe da instituição, pelo período de 12 meses

R\$4.621,36

Indicador(es):

- Carros abastecidos, realizando o transporte dos técnicos e alunos/usuários e suas famílias, comprovado por meio de notas fiscais;
- Alunos/usuários e suas famílias sendo atendidos de forma continua, comprovado por meio de fotos.

Metodologia de execução:

- O abastecimento dos veículos será efetivado de acordo com a demanda da instituição;
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Aquisição do combustível de acordo com a demanda; 1.3 Prestação de contas.	R\$4.621,36	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 5: Custeio de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, acessórios e equipamentos de custeio para higienização; trazendo melhorias ao atendimento e qualidade aos alunos/usuários e suas famílias, pelo período de 12 meses.

R\$ 18.827,64

Indicador(es):

- Compra de produtos de higiene pessoal para os usuários, comprovado por meio de notas fiscais
- Compra de produtos de limpeza para a limpeza da instituição, comprovado por meio de notas fiscais
- Compra de acessórios e equipamentos de custeio, para higienização, comprovado por meio de notas fiscais

Metodologia de execução:

- Através da compra de produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, garantimos a nossos usuários, melhor qualidade de atendimento e limpeza dos ambientes utilizados por eles.
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Aquisição dos produtos de higiene pessoal no	R\$18.827,64	Dezembro/2024	Novembro/2025

período de 12 meses;			
1.3 Aquisição de produtos de limpeza no período de 12 meses;			
1.4 Aquisição de acessórios e equipamentos de custeio para higienização ;			
1.5 Prestação de contas.			

Meta 6: Aquisição de utensílios para cozinha, refeitório e instituição em geral, utilizados pelos alunos/usuários e suas famílias, pelo período de 12 meses.	R\$ 2.632,86
---	---------------------

Indicador(es):

- Materiais utilizados no dia a dia da instituição, de acordo com a necessidade, comprovado por meio de notas fiscais.

Metodologia de execução:

- Através da compra de utensílios para cozinha, refeitório e de toda instituição, garantimos a nossos alunos/usuários e suas famílias uma melhor qualidade de atendimento do ambiente utilizado por eles.
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Aquisição dos utensílios de acordo com a demanda da instituição.; 1.3 Prestação de contas.	R\$ 2.632,86	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 7: Aquisição de brinquedos, material de papelaria e escritório, pelo período de 12 meses.	R\$ 11.832,36
---	----------------------

Indicador(es):

- Aquisição de brinquedos recreativos, com objetivo de desenvolver a coordenação motora, força , equilíbrio, melhora de raciocínio lógico, atenção e memória dos alunos/usuários, comprovado por meio de notas fiscais;
- Aquisição de matérias de papelaria e escritório para auxiliar em todo processo de aprendizado, dando os recursos necessários para os professores, educadores e colaboradores trabalharem da melhor forma com os alunos/usuários, assim oferecendo um atendimento de qualidade, comprovado por meio de notas fiscais.

Metodologia de execução:

- Desenvolver a melhoria e o aprendizado de nossos alunos/usuários com uso de brinquedos e livros, que serão utilizados nos momentos de oficinas lúdicas, recreativas e também nos momentos de descontração, onde o aluno/a usuário poderá transformar uma brincadeira em aprendizado.
- Atender da melhor forma com recursos e materiais a disposição caso haja necessidade;
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Aquisição dos brinquedos didáticos e dos materiais de papelaria e escritório de acordo com a demanda; 1.3 Prestação de contas.	R\$ 11.936,91	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 8: Pagamento de serviço de terceiros para aquisição de seguro automotivo dos veículos da instituição, pelo período de 12 meses.	R\$ 5.856,86
---	---------------------

Indicador(es):

- Segurar os veículos de possíveis danos causados por: Roubo, acidente, pane, danos causados por veículo de terceiros, incêndio , entre outros, comprovado por meio de contratos e notas fiscais.

Metodologia de execução:

- Segurar a empresa e os passageiros que fazem uso do automóvel;
- O pagamento será realizado mediante a nota fiscal, via transferência eletrônica ou pix para a conta do fornecedor.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Orçamento; 1.2 Pagamento da apólice do seguro; 1.3 Prestação de contas.	R\$ 5.856,86	Dezembro/2024	Novembro/2025

Meta 9: Custeio para pagamento mensal de água e energia, fornecidos por meio das concessionárias de serviços públicos, para manutenção das atividades essenciais da instituição, pelo período de 12 meses.	R\$ 9.632,67
---	---------------------

Indicador(es):

- Nº de contas mensais quitadas dos serviços (água e luz); comprovados por meio das faturas mensais.
- Nº de usuários atendidos no SCFV.

Metodologia de execução:

- Recebimento e pagamento mensal das contas de despesas continuas e essenciais por meio eletrônico emitido por concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água e por pessoa jurídica do segmento;
- Atendimento dos usuários que participam dos serviços e programas na área da assistência social conforme preconizado no SUAS;

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.3. Pagamento mensal das contas de água, luz; 1.4. Prestação de contas.	R\$9.632,67	Dezembro/2024	Novembro/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 44.142,22	-	R\$ 44.142,22
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 15.489,53	-	R\$ 15.489,53
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 59.631,75		R\$ 59.631,75

8.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Item	Descrição	.Unid.	Qtde	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	Gás de Cozinha - Botija 13 kg	UN	33	R\$ 105,00	R\$ 3.465,00
2	Gasolina comum	L	419	R\$ 6,44	R\$ 2.698,36
3	Diesel S10	L	300	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
4	Extintor de inc. com placa e suporte	UN	9	R\$ 307,00	R\$ 2.763,00
5	Creme Dental	UN	80	R\$ 10,16	R\$ 812,80
6	Lapis de Cor c/12 cores +hn+apont mad.	UN	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
7	Caneta Hidrocor GIGA C/12 NEOPEN LAVAV	PT	25	R\$ 7,06	R\$ 176,50
8	Giz de cera cx c/12 cores 9012	PT	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
9	Gizão de cera c/12 cores	PT	3	R\$ 78,56	R\$ 235,68

10	Cotonete pct 75un	UN	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
11	Tesoura inox 25950/147 7" u.ger.c.col	UN	10	R\$ 14,77	R\$ 147,70
12	Algodão cx 50g	UN	20	R\$ 3,97	R\$ 79,40
13	Cola de isopor /e.v.a 35g transp. 17335 com 12 UN	PT	1	R\$ 45,11	R\$ 45,11
14	Cola branca 40g	UN	33	R\$ 1,14	R\$ 37,62
15	Cola de contato 75g brascoplast s/toluol	UN	4	R\$ 7,10	R\$ 28,40
16	Cola branca 90g iris com 6 UM	PT	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
17	Desinfetante	L	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20
18	Fita Dental	UN	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
19	Detergente	UN	150	R\$ 3,54	R\$ 531,00
20	Pistola Grande 40w bivolt red 4008	UN	3	R\$ 21,36	R\$ 64,08
21	Papel A4 210*297 75g m2 500fl	CX	25	R\$ 26,53	R\$ 663,25
22	Papel A4 Amarelo 75g m2	PT	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45

APAE DE MUNIZ FREIRE/ES
A DIFERENÇA É O QUE NOS TORNA ÚNICOS!

23	Papel A4 Azul 75g m2	PT	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45	
24	Papel A4 Rosa 75g m2	PT	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45	
25	Papel A4 Verde 75g m2	PT	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45	
26	Flanela Laranja Limpeza	UN	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90	
27	Papel photo 180g a4 glossy 10004	PT	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50	
28	Papel photo adesivo a4 135g 5292	CX	5	R\$ 16,39	R\$ 81,95	
29	Papel Verge a4 branco 180g 00001	PT	4	R\$ 22,77	R\$ 91,08	
30	Papel Verge a4 180g m2 palha 983	PT	4	R\$ 23,51	R\$ 94,04	
31	Escova de dente adulto	UN	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00	
32	Bucha de lavar vasilha	UN	45	R\$ 2,32	R\$ 104,40	
33	Pasta plast a.elast a02 fina tr com 10 Un	PT	20	R\$ 21,82	R\$ 436,40	
34	Fralda Geriátrica	PT	8	R\$ 44,96	R\$ 359,68	
35	Pincel Atomico R1100 Azul com 12 Un	CX	5	R\$ 45,74	R\$ 228,70	
36	Pincel Atomico R1100 Preto com 12 Un	CX	5	R\$ 45,74	R\$ 228,70	

37	Rodo de Pia	UN	3	R\$ 10,96	R\$ 32,88
38	Caneta Marca Texto Lumicolor Amarela com 12 Un	CX	1	R\$ 34,30	R\$ 34,30
39	Lenço umedecido	UN	30	R\$ 11,31	R\$ 339,30
40	Papel higiênico 80 metros	FD	150	R\$ 19,77	R\$ 2.965,50
41	Papel toalha Interfolha	FD	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00
42	Rodo Grande	UN	8	R\$ 28,93	R\$ 231,44
43	Sabão em barra 1kg	KG	10	R\$ 15,13	R\$ 151,30
44	Sabão em Pó	KG	25	R\$ 26,66	R\$ 666,50
45	Fita Dupla Face - 12*30 PP com 6 RL	PT	2	R\$ 39,27	R\$ 78,54
46	Fita crepe 48*500 bege 423 com 2 RL	PT	20	R\$ 20,78	R\$ 415,60
47	Fita Adesiva 12*10 transp. Qualiclear com 10 RL	PT	5	R\$ 16,18	R\$ 80,90
48	Vassoura de vaso	UN	15	R\$ 15,62	R\$ 234,30
49	Saco de Lixo 100 litros	RL	60	R\$ 15,59	R\$ 935,40
50	Saco de lixo 30 litros	RL	120	R\$ 12,79	R\$ 1.534,80

51	Saco de Lixo 60 litros	RL	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
52	Saco de panod e chão	UN	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
53	Vassoura piaçava	UN	8	R\$ 23,58	R\$ 188,64
54	Pincel Q. branco ReCAR. AZ com 12 Un	CX	1	R\$ 62,38	R\$ 62,38
55	Pincel Q. branco ReCAR. PT com 12 UN	CX	1	R\$ 62,38	R\$ 62,38
56	Pincel Q. branco ReCAR. VM com 12 UN	CX	1	R\$ 62,38	R\$ 62,38
57	Tinta p/marc. Q branco AZ 30 ML 1001 com 12 UN	CX	1	R\$ 89,95	R\$ 89,95
58	Tinta p/marc. Q branco PT 30 ML 1004 com 12 UN	CX	1	R\$ 89,95	R\$ 89,95
59	Tinta p/marc. Q branco VM 30 ML 1002 com 12 UN	CX	1	R\$ 89,95	R\$ 89,95
60	Copo Americano	UN	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70
61	Bandeja Média	UN	2	R\$ 134,98	R\$ 269,96
62	Coador Grande	UN	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
63	Faca Média	UN	3	R\$ 23,96	R\$ 71,88

64	Faca Grande	UN	3	R\$ 30,28	R\$ 90,84	
65	Balde preto	UN	5	R\$ 15,96	R\$ 79,80	
66	Pote de Plástico P	UN	8	R\$ 19,41	R\$ 155,28	
67	Pote de Plástico M	UN	8	R\$ 21,53	R\$ 172,24	
68	Pote de Plástico G	UN	8	R\$ 30,17	R\$ 241,36	
69	Colher de Servir	UN	3	R\$ 29,11	R\$ 87,33	
70	Lixeira grande	UN	2	R\$ 92,60	R\$ 185,20	
71	Refil T544120 65ml azuk 544*	UN	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50	
72	Refil T544120 65ml preto 544*	UN	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50	
73	Refil T544320 65ml Magenta 544*	UN	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50	
74	Refil T544420 65ML YELLOW 544*	UN	2	R\$ 61,25	R\$ 122,50	
75	Concha	UN	3	R\$ 28,93	R\$ 86,79	
76	Ralador	UN	3	R\$ 30,60	R\$ 91,80	
77	Papel a4 85gm2 8cor.1661 45 folhas	PT	35	R\$ 15,46	R\$ 541,10	

78	BL adesivo 76*76 LJ neon 100F	UN	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
79	Marinex Média	UN	3	R\$ 63,26	R\$ 189,78
80	Garrafa Térmica	UN	3	R\$ 75,29	R\$ 225,87
81	Prancheta Acrilico OF. LUXO cristal	UN	5	R\$ 14,54	R\$ 72,70
82	Prendedor de papeis preto 41MM bd4124 com 24 UN	CX	5	R\$ 34,64	R\$ 173,20
83	Esqueiro	UN	8	R\$ 6,99	R\$ 55,92
84	Cortador de unha	UN	5	R\$ 11,31	R\$ 56,55
85	Pedra de Amolar	UN	2	R\$ 8,88	R\$ 17,76
86	Pacote Pilha AA c/ 4un	PT	10	R\$ 17,32	R\$ 173,20
87	Pacote Pilha AAA c/ 4un	PT	10	R\$ 17,16	R\$ 171,60
88	Limpador Multiuso	UN	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
89	Quebra cabeça circo 920 com 9 peças	UN	1	R\$ 11,42	R\$ 11,42
90	Geleinha AMOEBA 110G	UN	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
91	Tapete amerelinha E.V.A	PT	1	R\$ 63,79	R\$ 63,79

APAE DE MUNIZ FREIRE/ES
A DIFERENÇA É O QUE NOS TORNA ÚNICOS!

	5MM 30*30CM 12 PEÇAS				
92	Tapete alfabeto E.V.A GD 30*30*0,5cm 26 peças	PT	1	R\$ 127,59	R\$ 127,59
93	Brinquedo encaixe potes e cia 10841.1	UN	1	R\$ 31,06	R\$ 31,06
94	Blocos de montar 13434 com 65 peças	PT	1	R\$ 44,55	R\$ 44,55
95	Blocos de montar 130 peças 84	UN	1	R\$ 36,62	R\$ 36,62
96	Blocos de montar 78 peças 83	PT	1	R\$ 21,82	R\$ 21,82
97	Esponja de aço	UN	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
98	Sabonte líquido 1 litro	UN	25	R\$ 31,32	R\$ 783,00
99	Bricando e aprendendo numeros 333	UN	3	R\$ 9,82	R\$ 29,46
100	Corta frutas inf. Divertida PI3907	UN	2	R\$ 25,97	R\$ 51,94
101	Jogo de boliche 7001	UN	1	R\$ 27,46	R\$ 27,46
102	Areia Magica 200g	UN	15	R\$ 12,39	R\$ 185,85
103	Gelatina kimeleka metalica 180g	UN	10	R\$ 7,34	R\$ 73,40
104	Kit Pintura Unicornio 2563 com 14 peças	UN	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43

105	Kit Pintura Dinossauro 2556 com 14 peças	UN	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43	
106	Sabonete em barra 100g	UN	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20	
107	Brinquedo Educativo torre mad TY357434 COM 11 PEÇAS	UN	1	R\$ 43,35	R\$ 43,35	
108	Material dourado individual 2910 com 74 pacotes	CX	1	R\$ 10,93	R\$ 10,93	
109	Material dourado individual 2922 com 111 pacotes	CX	1	R\$ 12,62	R\$ 12,62	
110	Desodorante aerosol	UN	25	R\$ 18,23	R\$ 455,75	
111	Forma de montar didatico PI3685	UN	1	R\$ 37,41	R\$ 37,41	
112	Luva de borracha	UN	15	R\$ 6,13	R\$ 91,95	
113	Caminhão bombeiro didatico 3057 7 peças	UN	1	R\$ 57,47	R\$ 57,47	
114	Blocos de montar brinks 4745 COM 29 PEÇAS	PT	2	R\$ 18,09	R\$ 36,18	
115	Blocos de montar imblox warmachine (cartela)	UN	2	R\$ 16,79	R\$ 33,58	
116	Pá de lixo	UN	5	R\$ 7,23	R\$ 36,15	
117	Jogo de alinhavo bombeiros em ação 1429 com 44 peças	UN	1	R\$ 56,79	R\$ 56,79	
118	Tapete Numerico EVA 5MM 30*30CM COM 10	PT	3	R\$ 49,84	R\$ 149,52	

	PEÇAS				
119	Tapete EVA 5MM 50*50*08CM com 9 peças	UN	3	R\$ 143,03	R\$ 429,09
120	Q. BRANCO 120*150 MOLD. ALUM. STD 2322	UN	2	R\$ 144,27	R\$ 288,54
121	Pincel Compactor clor est c/ 12 cores	UN	20	R\$ 14,58	R\$ 291,60
122	Colas Bastão 8g stick ecolutions com 10 un	PT	2	R\$ 35,88	R\$ 71,76
123	Cola colorida 26g acrilex com 6 un	CX	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
124	Papel a4 85gm2 5cor.3819 50 folhas	PT	5	R\$ 20,51	R\$ 102,55
125	Brinquedo bichinho c/roda vinil sort 135	UN	10	R\$ 30,69	R\$ 306,90
126	Brinquedo Educativo formas geométricas 13 peças	UN	4	R\$ 33,39	R\$ 133,56
127	Escova de limpeza	UN	5	R\$ 6,87	R\$ 34,35
128	Brinquedo educativo bate pinos TY357427 com 10 peças	UN	1	R\$ 64,73	R\$ 64,73
129	Brinquedo educativo encaixe bola baby	UN	5	R\$ 7,25	R\$ 36,25
130	Brinquedo educativo encaixe bola super	UN	10	R\$ 9,52	R\$ 95,20
131	Brinquedo para bebe fofibolas 10820.1	UN	2	R\$ 29,72	R\$ 59,44
132	Borrifador	UN	5	R\$ 12,94	R\$ 64,70

133	Brinquedos magneticos caras e bocas 1702 com 73 peças	UN	1	R\$ 112,49	R\$ 112,49
134	Brinq. Telefone musical sort AKT3677	UN	2	R\$ 24,43	R\$ 48,86
135	Guitarra musical infantil pop AKT3668	UN	2	R\$ 27,51	R\$ 55,02
136	Microfone + radio musical popstar AKT3734	UN	1	R\$ 45,69	R\$ 45,69
137	Teclado musical cogumelo DMT6598	UN	1	R\$ 65,19	R\$ 65,19
138	Amiguinho musical PI3821	UN	1	R\$ 94,98	R\$ 94,98
139	Caixa Org.plast alta 78L 2761	UN	5	R\$ 118,40	R\$ 592,00
140	Caixa Org.plast alta 56L 975	UN	2	R\$ 83,18	R\$ 166,36
141	Caixa Org. plast alta 68L TR SR 971	UN	2	R\$ 75,90	R\$ 151,80
142	Pincel pint esc.ref.474 n.8 com 12 UN	PT	3	R\$ 29,50	R\$ 88,50
143	Pincel pint esc.ref.473 n.12 com 12 UN	PT	2	R\$ 40,99	R\$ 81,98
144	Pincel pint esc.ref.456 n.14 com 12 UN	PT	2	R\$ 61,19	R\$ 122,38
145	Pincel pint esc.ref.456 n.8 com 12 UN	PT	2	R\$ 42,64	R\$ 85,28

146	Tesoura escolar 4" inox 25900/144 sort	UN	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00	
147	Tesoura arte picotar 225mm ates3pi	UN	2	R\$ 58,87	R\$ 117,74	
148	Papel criativo a4 120gm2 8cor.25062 com 24FL	PT	10	R\$ 8,94	R\$ 89,40	
149	Kit massa p/ modelar 40007	PT	5	R\$ 28,31	R\$ 141,55	
150	Kit massa p/ modelar 40003	CX	3	R\$ 40,82	R\$ 122,46	
151	Kit massa p/ modelar 40004	CX	2	R\$ 57,85	R\$ 115,70	
152	Aquarela c/12 cores + pincel YP7449	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00	
153	Absorvente com aba	PT	8	R\$ 13,09	R\$ 104,72	
154	Alcool 70%	L	60	R\$ 11,68	R\$ 700,80	
155	Amaciante 1Lt	L	10	R\$ 11,76	R\$ 117,60	
156	Cloro 1Lt	L	150	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50	
					R\$ 44.142,22	

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº-Centro-Tel.(28) 99902-1287–Email:munizfreire@apaees.org.br, Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Nasira Deps Almeida”
CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEE nº4.816/2017-DO07/07/2017
Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo.

8.1.3 Serviços de concessionária pública (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Conta de água	MÊS	8	R\$414,85	R\$2.903,95
Contas de energia	MÊS	8	R\$841,09	R\$6.728,72
Seguro automotivo	MÊS	6	R\$ 976,14	R\$ 5.856,86
Subtotal				R\$ 15.489,53

8.1.4 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL(8.1.1+8.1.2+ 8.1.3+8.1.4+8.1.5)	R\$59.631,75
--	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025
R\$59.631,75	-	-	-	-	-
06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025
-	-	-	-	-	-
06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025
-	-	-	-	-	-



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais-APAE

Rua José Cabriano de Aguilar, s/nº-Centro-Tel.(28) 99902-1287-Email:munizfreire@apaees.org.br, Mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Nasira Deps Almeida"
CNPJ-MF31.720.543/0001-07-CEE nº4.816/2017-DO07/07/2017
Muniz Freire-29.380-000-Espírito Santo.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de .

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 23/12/2024 12:40:54 -03:00

RODALINA CARNEIRO LUCIO
CIDADÃO
assinado em 23/12/2024 12:33:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2024 12:40:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4HLNHQ>

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Dezembro de 2024.

Gestor Titular: Carliza Pereira Pinto - N. F. 3371387

Gestor Suplente: Geovana Pádua Gobbo Marinot - N.F.2439409

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1457994

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/162/2024**

Processo nº.: 2024-3M9KX

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para oferta de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, desenvolvidas pela ADEFIL para pessoas com deficiência, através da realização de despesas de custeio.

Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), proveniente da Emenda Parlamentar nº 339, LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458026

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/152/2024**

Processo nº.: 2024-V7BQG

Registro SIGEFES: 240848

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus-Apae.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias desenvolvido pela APAE de São Mateus/ES por meio da execução de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 69.959,53 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0218, 1032, 1289 e 1412, LOA 2024 e R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/01/2026.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42.

Fonte: 500

Gestor Titular: Lutz Franthesco da Silva Rocha - N. F. 3287831

Gestor Suplente: Rayane Bomfim de Oliveira- N.F. 4768035.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458156

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
Público para Celebração do Termo de Fomento
Nº SETADES/152/2024**

Processo nº.: 2024-V7BQG

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus-Apae.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias desenvolvido pela APAE de São Mateus/ES por meio da execução de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 69.959,53 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0218, 1032, 1289 e 1412, LOA 2024 e R\$ 371,50 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458163

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/149/2024**

Processo nº.: 2024-6L16S

Registro SIGEFES: 240855

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de - APAE de Muniz Freire.

Objeto: Cooperação Técnica e Financeira para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muniz Freire, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 59.631,75 (cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0429 e 0767, LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky N. F. 3553280.

Vitória, 23 de dezembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1458174

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/12/2024 08:56:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2SM584>